



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

1. A EMPRESA _____, CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no (a) _____, em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº 90.001/2026, apresenta a proposta **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa (s) especializada no ramo de manutenção veicular de veículos leves/utilitários/vans, máquinas pesadas/tratores, ônibus/micro-ônibus e caminhões pertencentes à frota municipal, (manutenção preventiva e corretiva), incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura e capotaria nos veículos de diversas marcas modelos pertencentes à frota própria do município de São Vicente do Sul/RS.**

Obs.: “Em caso de divergência entre as especificações e unidade de fornecimento dos serviços inseridas no SIASGnet e as deste Modelo de Proposta de Preços, prevalecerão as constantes neste Modelo:

Lote/Grupo	Item	Descrição do item/Catmat/Catserv	Valor máximo do item	Valor total máximo do lote
G1	01	Peças para manutenção veicular - Veículos leves / utilitários / vans Catserv 5860	R\$ 183.419,96	R\$ 275.379,96
	02	Serviço de mecânica veicular- Veículos leves / utilitários / vans Catserv 5860	R\$ 91.960,00	
G2	03	Peças para a manutenção veicular - Máquinas pesadas/tratores Catser 3573	R\$ 156.796,25	R\$ 244.696,25
	04	Serviço de mecânica veicular - Máquinas pesadas / tratores Catser 3573	R\$ 87.900,00	
G3	05	Peças para a manutenção veicular - Ônibus / micro-ônibus Catser 3565	R\$ 85.997,62	R\$ 137.677,62
	06	Serviço de mecânica veicular – Ônibus / micro-ônibus Catser 3565	R\$ 51.680,00	
G4	07	Peças para manutenção veicular - Caminhão Catser 5843	R\$ 97.256,77	R\$ 215.686,77
	08	Serviço de mecânica veicular - Caminhão Catser 5843	R\$ 118.430,00	
Total estimado R\$ 873.440,60 (oitocentos e setenta e três mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos)				

PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

Lote/Grupo	Item	Descrição do item/Catmat/Catserv	Valor do item R\$	Valor total do lote R\$
G1	01	Peças para manutenção veicular - Veículos leves / utilitários / vans	(VP) R\$	(VT) R\$
	02	Serviço de mecânica veicular- Veículos leves / utilitários / vans (QH) 760 X (VH)	(D) % = R\$	
G2	03	Peças para a manutenção veicular - Máquinas pesadas/tratores	(VP) R\$	(VT) R\$
	04	Serviço de mecânica veicular - Máquinas pesadas / tratores (QH) 586 X (VH)	(D) % = R\$	
G3	05	Peças para a manutenção veicular - Ônibus / micro-ônibus	(VP) R\$	(VT) R\$
	06	Serviço de mecânica veicular – Ônibus / micro-ônibus (QH) 380 X (VH)	(D) % = R\$	
G4	07	Peças para a manutenção veicular - Caminhão	(VP) R\$	(VT) R\$
	08	Serviço de mecânica veicular - Caminhão (QH) 911 X (VH)	(D) % = R\$	
Total estimado R _____ (_____)				



2. Todos os produtos e serviços, demais encargos e tributos utilizados na para execução contratual, serão por conta da empresa contratada e deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes e inclusive, qualquer prejuízo causado em decorrência da execução do objeto licitado, será por conta exclusivamente da Contratada, sem qualquer ônus ao Contratante.

3. Validade da proposta: _____ (_____) dias (no mínimo 60 dias)

4. Responsável pela Assinatura da Ata/Contrato:

Nome: _____ Cargo: (Proprietário, Sócio, Diretor, etc) _____

RG Nº _____ CPF nº _____

Fone: _____ E-mail - _____

5. Dados Bancários da empresa proponente:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor valor total – VT (R\$), de acordo com a seguinte equação:

$$\boxed{VT = VP \times 1(-D/100) + QH \times VH}$$

Onde:

VT = valor total (R\$);

VP = valor estimado de peças de reposição por ano (R\$);

D = percentual de desconto sobre o valor das peças oferecidas pelo licitante (%);

QH = número estimado de horas de serviço consumidas por ano;

VH = valor cobrado pelo licitante pela hora trabalhada (R\$).

13.7. O percentual de desconto (D) será livremente definido pelo licitante, não havendo fixação de percentual mínimo, a fim de garantir a ampla competitividade e permitir que o mercado estabeleça o nível de vantajosidade econômica mais adequado. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores manifestamente inexequíveis ou que não comprovarem sua exequibilidade quando solicitadas pela Administração, conforme previsto no art. 59, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

13.8. A partir do valor total VT (R\$), inicial, de cada item, apresentado pelo licitante na sua Proposta de Preços, será estabelecida a classificação das propostas para a rodada de lances até ser sagrado o vencedor.